Docusign Envelope ID: 83E97AE5-A2FD-8490-8300-E5E11BB34C44

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DE ALTERAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO DO XP MINERVA AGROFORTE FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO – FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de deliberação conjunta ("**Instrumento de Deliberação Conjunta**"), a **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, atual denominação da **APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** instituição autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros, CEP 05410-002, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 13.486.793/0001-42, neste ato representada nos termos do seu estatuto social, por seus representantes legais infra-assinados ("**Administrador**"), e **XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA.,** sociedade limitada, devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 12.794, de 21 de janeiro de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.789.525/0001-98, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 30º andar (parte), Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, neste ato representada nos termos de seu contrato social, por seus representantes legais infra-assinados ("**Gestor**" e, em conjunto com o Administrador, "**Prestadores de Serviços Essenciais**"), atuando, Administradora e Gestora, na qualidade de prestadores de serviços essenciais responsáveis, respectivamente pela administração fiduciária e pela gestão de carteira da classe única da **XP MINERVA AGROFORTE FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO – FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 68.726.992/0001-72 ("**Classe**" e "**Fundo**", respectivamente), resolvem, conjuntamente, considerando que ainda não foram integralizadas cotas de emissão da Classe ("**Cotas**"):

I. Aprovar a nova versão do regulamento do Fundo ("**Regulamento**"), alterando determinados itens do Regulamento, que passará a vigorar nos termos do Anexo IV deste Instrumento de Deliberação Conjunta;

II. Retificar a "*Forma de Colocação*" referente às Cotas da subclasse sênior ("**Cotas Seniores**"), às Cotas da subclasse subordinada mezanino ("**Cotas Mezanino**") e às Cotas da subclasse subordinada júnior ("**Cotas Subordinadas Juniores**"), previstas nos respectivos suplementos constantes no Anexo I, Anexo II e Anexo III do "*Instrumento Particular de Deliberação Conjunta de Constituição do XP Minerva Agroforte Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio – Fiagro – Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada*" celebrado pelos Prestadores de Serviços Essenciais em 20 de agosto de 2026 ("**Instrumento de Alteração**"). Desse modo, os suplementos do Instrumento de Alteração passam a vigorar na forma prevista no Anexo I, Anexo II e Anexo III deste Instrumento de Deliberação em Conjunta; e

Docusign Envelope ID: 83E97AE5-A2FD-8490-8300-E5E11BB34C44

III. Ratificar todos os demais termos e condições previstos no Instrumento de Alteração que não foram expressamente retificados por meio deste Instrumento de Deliberação Conjunta.

Os Prestadores de Serviço Essenciais declaram, por meio do presente Instrumento de Deliberação Conjunta, que o Regulamento está plenamente aderente à legislação vigente.

O presente Instrumento de Deliberação Conjunta poderá ser assinado por meio do processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, sendo essa forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático reconhecida como válida e plenamente eficaz.

São Paulo, 08 de setembro de 2026.

Assinado por: Felipe Pereira Lima
D6BF014C9E8440A...

DocuSigned by: Isabelle Adriana de Carvalho Lustre
AA83E2E3EE81443...

APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora

DocuSigned by: Chrystiane Magna Ferreira Domingos
25B611EF4016436...

Assinado por: Marcel Mendes Silva
86205AB07E0F444...

XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA.

Gestora

DS
AMR
André Machado Rocha

Docusign Envelope ID: 83E97AE5-A2FD-8490-8300-E5E11BB34C44

ANEXO I

SUPLEMENTO DAS COTAS DA SUBCLASSE SENIORES DO XP MINERVA AGROFORTE FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO – FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

REFERENTE ÀS COTAS SENIORES

Características da 1ª (Primeira) Emissão de Cotas Seniores do XP Minerva Agroforte Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio – FIAGRO – Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	
Data de emissão	Data em que ocorrer a 1ª (primeira) integralização das Cotas Seniores da 1ª (primeira) Emissão ("Data da 1ª Integralização").
Forma de colocação das Cotas	Oferta de lote único e indivisível nos termos do artigo 8º, inciso IV, da Resolução CVM 160.
Público-alvo	Destinada a um único investidor profissional, conforme definido no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.
Quantidade	80.000 (oitenta mil) Cotas Seniores.
Valor Unitário	R$ 1.000,00 (mil reais), na Data da 1ª Integralização.
Volume Total da Emissão	R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), na Data da 1ª Integralização.
Prazo de Subscrição	À vista.
Forma de Integralização	Mediante chamadas de capital realizadas pelo Gestor.
Índice Referencial ou *Benchmark*	100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescido de uma sobretaxa (spread) de 3% (três inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*.
Meta de valorização	As Cotas Seniores serão valorizadas todo Dia Útil, a partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, sendo que a última valorização ocorrerá na respectiva data de resgate. A meta de valorização será calculada a partir da apropriação diária do Índice Referencial, sob a forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.
Período de carência para pagamento da Remuneração	Não há
Cronograma de pagamento da Remuneração	A remuneração das Cotas Seniores será paga semestralmente, a partir do 6º (sexto) mês contado da Data da 1ª Integralização até o encerramento do Prazo de Duração da Classe.
Período de carência para amortização do principal	Não há
Cronograma de amortização do principal	A amortização das Cotas Seniores poderá ser realizada a partir do 30º (trigésimo) mês contado da Data da 1ª Integralização, a critério do Gestor.

Docusign Envelope ID: 83E97AE5-A2FD-8490-8300-E5E11BB34C44

São Paulo/SP, 08 de setembro de 2026

Docusign Envelope ID: 83E97AE5-A2FD-8490-8300-E5E11BB34C44

ANEXO II

SUPLEMENTO DAS COTAS DA SUBCLASSE MEZANINO DO XP MINERVA AGROFORTE FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO – FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
REFERENTE ÀS COTAS MEZANINO

Características da 1ª (Primeira) Emissão de Cotas Mezanino do XP Minerva Agroforte Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio – FIAGRO – Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	
Data de emissão	Data em que ocorrer a 1ª (primeira) integralização das Cotas Mezanino da 1ª (primeira) Emissão ("Data da 1ª Integralização").
Forma de colocação das Cotas	Oferta de lote único e indivisível nos termos do artigo 8º, inciso IV, da Resolução CVM 160.
Público-alvo	Destinada a um único investidor profissional, conforme definido no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.
Quantidade	10.000 (dez mil) Cotas Mezanino.
Valor Unitário	R$ 1.000,00 (mil reais), na Data da 1ª Integralização de Cotas.
Volume Total da Emissão	R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).
Prazo de Subscrição	À vista.
Forma de Integralização	Mediante chamadas de capital realizadas pelo Gestor.
Índice Referencial ou *Benchmark*	100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescido de uma sobretaxa (spread) de 5% (cinco inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*.
Meta de valorização	As Cotas Mezanino serão valorizadas todo Dia Útil, a partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, sendo que a última valorização ocorrerá na respectiva data de resgate. A meta de valorização será calculada a partir da apropriação diária do Índice Referencial, sob a forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.
Período de carência para pagamento da Remuneração	Não há
Cronograma de pagamento da Remuneração	A remuneração das Cotas Mezanino será paga semestralmente, a partir do 6º (sexto) mês contado da Data da 1ª Integralização até o encerramento do Prazo de Duração da Classe.
Período de carência para amortização do principal	Não há
Cronograma de amortização do principal	A amortização das Cotas Mezanino poderá ser realizada a partir do 30º (trigésimo) mês contado da Data da 1ª Integralização, a critério do Gestor.

São Paulo, 08 de setembro de 2026

Docusign Envelope ID: 83E97AE5-A2FD-8490-8300-E5E11BB34C44

ANEXO III

SUPLEMENTO DAS COTAS DA SUBCLASSE SUBORDINADA JÚNIOR DO XP MINERVA AGROFORTE FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO – FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA REFERENTE ÀS COTAS SUBORDINADAS JUNIORES

Características da 1ª (Primeira) Emissão de Cotas Subordinadas Juniores do XP Minerva Agroforte Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio – FIAGRO – Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	
Data de emissão	Data em que ocorrer a 1ª (primeira) integralização das Cotas Subordinadas Juniores da 1ª (primeira) Emissão ("Data da 1ª Integralização").
Forma de colocação das Cotas Subordinadas Juniores	Oferta de lote único e indivisível nos termos do artigo 8º, inciso IV, da Resolução CVM 160.
Público-alvo	Destinada a um único investidor profissional, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.
Quantidade	10.000 (dez mil) Cotas Subordinadas Juniores.
Valor Unitário	R$ 1.000,00 (mil reais), na Data da 1ª Integralização de Cotas.
Volume Total da Emissão de Cotas	R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).
Prazo de Subscrição	À vista.
Forma de Integralização	Mediante chamadas de capital realizadas pelo Gestor.
Índice Referencial	Não há.
Meta de valorização	As Cotas Subordinadas Juniores serão valorizadas todo Dia Útil, a partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, sendo que a última valorização ocorrerá na respectiva data de resgate.
Período de carência para pagamento da Remuneração	Não há.
Cronograma de pagamento da Remuneração	Não há.
Período de carência para amortização do principal	Não há.
Cronograma de amortização do principal	Não há.

São Paulo, 08 de setembro de 2026

Docusign Envelope ID: 83E97AE5-A2FD-8490-8300-E5E11BB34C44

ANEXO IV

REGULAMENTO DO XP MINERVA AGROFORTE FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO – FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(O documento inicia-se na página seguinte.)

(Restante desta página intencionalmente deixado em branco.)